



PREFEITURA DE
**TEODORO
SAMPAIO**
NA AGENDA DO PROGRESSO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 07/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação por dispensa de licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/03/2026 ÀS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

Fica estabelecido que as propostas deverão ser encaminhadas até as 08h00min da referida data, sendo que aquelas enviadas após esse horário serão automaticamente desconsideradas para fins de análise e julgamento. O e-mail para envio dos documentos e propostas de preços é coordenadorialicitacao2025@gmail.com

Teodoro Sampaio - BA, 23 de fevereiro de 2026.

Memorando nº 031/2026

A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C

Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Atenciosamente,

Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Peixe inteiro congelado tipo corvina com peso mínimo de cada peixe entre 1,5 kg a 2kg com embalagem entre 2kg e 2,5kg		KG	3.250	R\$ 20,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 023/2022

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber ao fornecimento pretendido.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação por dispensa de licitação, para fornecimento de bens comuns, de baixo risco à Administração e com execução imediata.

4.3. Para o fornecimento dos itens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Os demais requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, que integra o presente Termo de Referência como apêndice.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do fornecimento será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. O fornecimento será feito no CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Castelo Branco, Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia.

5.3. As despesas para execução do fornecimento (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da empresa contratada.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Educação, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, ou Contrato de Prestação de Serviços, que comprove experiência anterior compatível com o objeto da contratação, especialmente no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e/ou congelados, demonstrando aptidão técnica e operacional para o atendimento das demandas da Administração.
- b) Apresentar, junto com as documentações exigidas o Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, comprovando que a empresa está regularmente autorizada a exercer atividades relacionadas ao armazenamento, manipulação, transporte e comercialização de alimentos, em conformidade com a legislação sanitária aplicável.
- c) Comprovar que o transporte do pescado será realizado em condições adequadas, com utilização de veículos e equipamentos apropriados à manutenção da cadeia do frio, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança do alimento até o momento da entrega,

podendo tal comprovação ocorrer por meio de declaração formal da empresa ou documentação equivalente.

d) Manter válidas, durante todo o prazo da contratação, todas as autorizações, registros e licenças sanitárias exigidas para a execução do objeto, cabendo à empresa contratada providenciar, quando necessário, suas renovações ou atualizações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, competindo à CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento dessas exigências.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica,

com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO/ UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
13.19	2.011/2.062/2.065 /2.067	33.90.30	1.661.000/1.704.0000/1.720.000/1.660.000

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de fevereiro de 2026.

Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

1.2. Objeto: A presente análise tem por objetivo demonstrar se há viabilidade técnica e econômica para contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina) justifica-se pela necessidade de atendimento às ações sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, especialmente durante o período da Semana Santa.

Tradicionalmente, a Semana Santa possui relevante significado cultural, social e religioso para a população, sendo costume consolidado o consumo de pescado nesse período. Contudo, parcela significativa das famílias atendidas pela política de assistência social encontra-se em situação de baixo poder aquisitivo, o que dificulta ou impede o acesso a alimentos de qualidade, em especial proteínas de origem animal, cujo custo tende a aumentar significativamente nessa época do ano.

Dessa forma, a distribuição gratuita de peixe visa minimizar a insegurança alimentar, garantir o acesso a uma alimentação adequada e saudável e promover dignidade às famílias beneficiárias, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, bem como com o direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

A escolha do peixe inteiro congelado se dá por tratar-se de alimento amplamente aceito pela população, com elevado valor nutricional, facilidade de conservação e segurança sanitária, atendendo às exigências de qualidade, higiene e armazenamento, essenciais para a saúde dos beneficiários.

A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada e eficiente, considerando a natureza do objeto, a urgência social vinculada ao calendário da Semana Santa e a necessidade de garantir a entrega dos alimentos em tempo hábil, evitando prejuízos à execução da ação social. Ademais, a contratação observa os princípios da legalidade,



eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública atue de forma célere e responsável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para aquisição do objeto, se faz necessário o atendimento à alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.2. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
 - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.3. A empresa contratada deverá responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, bem como as despesas para execução dos serviços como deslocamento, hospedagem e alimentação.
- 3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.
- 3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- 3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.9. Fornecer o material descrito, com rapidez e eficiência.
- 3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de



recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
- b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa direta com fornecedores e também sobre formas de contratações pela Administração Pública, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A análise de levantamento de mercado visa identificar e avaliar fornecedores potencialmente capacitados para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou em consideração as demandas já ocorridas para o item selecionado nos exercícios anteriores, ou seja, se trata de demanda que é repetida pela necessidade constante do município.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----	-------	----------------	-------------

01	Peixe inteiro congelado tipo corvina com peso mínimo de cada peixe entre 1,5 kg a 2kg com embalagem entre 2kg e 2,5kg		KG	3.250	R\$ 20,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que melhor atende à Administração Pública, devido ao valor do objeto a ser fornecido e, por ser um procedimento mais ágil e efetivo para o caso em tela é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe inteiro congelado (tipo Corvina), para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa, a fim de garantir segurança alimentar e acesso a uma alimentação de qualidade para famílias de nosso município com baixo poder aquisitivo, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

7.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

7.4. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação por dispensa de licitação para o fornecimento de peixe inteiro congelado, pretende-se alcançar resultados de relevante impacto social, voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Espera-se garantir o acesso a alimento de qualidade, com adequado valor nutricional, especialmente durante o período da Semana Santa, contribuindo para a melhoria das condições alimentares das famílias de baixo poder aquisitivo e respeitando aspectos culturais e sociais consolidados no Município.

Como resultado adicional, busca-se assegurar a execução eficiente e tempestiva da ação social, com fornecimento dos alimentos em conformidade com as exigências sanitárias e de qualidade, evitando desperdícios, riscos à saúde pública ou atrasos na distribuição.

A contratação também visa fortalecer a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo dignidade, inclusão social e redução das desigualdades, além de assegurar o uso responsável dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e legalidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Municipal com a proteção social, o bem-estar da população vulnerável e a correta aplicação dos recursos públicos em ações de elevado retorno social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



13.1. A contratação para o fornecimento de peixe inteiro congelado poderá gerar impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente às etapas de produção, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas utilizadas para o acondicionamento e conservação do pescado, bem como o consumo de energia elétrica para a manutenção da cadeia do frio durante o armazenamento e transporte.

Tais impactos, contudo, são considerados pontuais e controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais, como a utilização de embalagens adequadas e seguras, o correto descarte dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, e a otimização logística das entregas, visando à redução do consumo de combustível e da emissão de gases poluentes.

Ressalta-se que a contratação não envolve atividades de pesca direta pelo Município, limitando-se ao fornecimento por empresa regularmente constituída e licenciada, o que transfere ao fornecedor a responsabilidade pelo cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis à sua atividade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são **reduzidos e aceitáveis**, não se configurando como fator impeditivo para sua execução, sobretudo diante da **relevância social da ação**, voltada à promoção da segurança alimentar e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Teodoro Sampaio - BA, 23 de fevereiro de 2026.

Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

MATRIZ DE RISCOS

Risco de atraso na entrega: Há a possibilidade de atraso na entrega do pescado, em razão de dificuldades logísticas, alta demanda no período da Semana Santa ou problemas no transporte. **Medida de mitigação:** definição prévia de cronograma de entrega, acompanhamento pela fiscalização do contrato e previsão de penalidades em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

Risco de fornecimento de produto em desconformidade com as especificações: Existe o risco de entrega de peixe fora do padrão de qualidade exigido, em desacordo com as condições sanitárias, de conservação ou tipo especificado. **Medida de mitigação:** exigência de alvará sanitário vigente, inspeção no recebimento do produto e recusa de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

Risco de quebra da cadeia do frio: Pode ocorrer falha na manutenção da temperatura adequada durante o transporte e armazenamento, comprometendo a segurança alimentar. **Medida de mitigação:** exigência de transporte refrigerado adequado, comprovação de capacidade técnica do fornecedor e fiscalização no momento da entrega.

Risco de indisponibilidade do produto no mercado: Em razão da sazonalidade e do aumento da procura por pescado no período, pode haver escassez ou elevação abrupta de preços. **Medida de mitigação:** contratação antecipada, pesquisa de preços atualizada e definição clara das quantidades a serem fornecidas.

Risco de impacto ambiental e descarte inadequado de resíduos: Pode haver geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas. **Medida de mitigação:** orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente, e incentivo à utilização de embalagens apropriadas.

Risco de insatisfação dos beneficiários: Pode ocorrer insatisfação caso a distribuição não ocorra de forma organizada ou o produto não atenda às expectativas. **Medida de mitigação:** planejamento da logística de distribuição, comunicação prévia com os beneficiários e controle de qualidade do produto distribuído.

Teodoro Sampaio, 23 de fevereiro de 2026.

Darlan Barbosa Araujo
Coordenador de Licitações e Contratos